



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT Nº 249/2015

**SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0025-29, com sede na Praça Dom Oscar de Oliveira nº 01, Bairro Colina de São Pedro, na cidade de Mariana, neste Estado, representado pelo Diretor Administrativo, Tiago Henrique Alvarenga Lopes, portador do CPF nº 065.700.966-05 e pela Gerente Administrativa, Luciane Aparecida de Souza Malta, portadora do CPF nº 060.222.406-38, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao contrato de Prestação de Serviços nº 249/2015, submetido ao procedimento de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 068/2015 – PRC nº 517/2015**, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM PLANTÃO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELE NECESSITE, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MONSENHOR HORTA, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 06 (seis) meses, a partir de 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estabelecido para a prestação de serviços é de R\$ 423.871,11 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 157.**

## Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 27 de novembro de 2019.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal

  
**Danilo Brito das Dores**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
**Tiago Henrique Alvarenga Lopes**  
Diretor Administrativo  
SBSC Hospital Monsenhor Horta – CONTRATADA  
CPF 065.700.966-05

  
**Luciane Aparecida de Souza Malta**  
Gerente Administrativa  
SBSC Hospital Monsenhor Horta – CONTRATADA  
CPF 060.222.406-38

Testemunhas: 1) 

**Christiane Cardoso**  
Coordenadora de Faturamento  
CPF 074.790.686-62

2) \_\_\_\_\_

